



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 66/2018

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento às previsões contidas na Lei 8.666/93 e em respeito aos Princípios que regrem a Administração Pública, em especial o da economicidade, moralidade e eficiência;

E considerando a previsão contida na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

E considerando a denúncia recebida através do e-OUV – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal que aponta vícios no edital que podem ter reduzido a ampla concorrência e por consequência poderão resultar em um resultado pouco vantajoso para o erário;

E Considerando que o diante da denúncia em comento houve uma reanálise mais criteriosa do processo de Concorrência nº 66/2018, RESOLVE:

ANULAR o edital de Concorrência nº 66/2018, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e ampliação de rede de água tratada, serviços de cortes/religação, ligação de água, instalação, substituição e aferição de hidrômetro, geofonamento, recuperação de vias, instalação e manutenção de hidrantes e emissão de faturas", em razão da identificação de exigências equivocadas relacionadas à qualificação-técnica, habilitação e relacionadas ao descriptivo dos serviços licitados.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação da anulação.

Publique-se,

Navegantes, 03 de setembro de 2018

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Ellinton Pedro de Souza

Membros: Leila Mengarda

Tatiana de Alencar Carlini

Roberto Miguel Celezinski

Fernanda Hassmann Constâncio

Ratificando:

MÁRCIO DA ROSA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA